

DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE SARANDI

PACO MUNICIPAL Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 290/88

SÚMULA: Dispõe sobre a elevação dos valores das tarifas de água e prestação de ' serviços na forma que especifica:

> JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela referente a elevação dos valores das tarifas de água e prestação de serviços, que passará a vigorar com os sequintes valores:

I - RESIDENCIAL:

- a. S.N.P. 10m3-Cz\$ 149,00 + 10% conserv. de hidrômetro;
- 10m3-Cz\$ 164,00 = Taxa Minima; b. até
- c. 11 à 15m3-Cz\$ 164,00 + Cz\$ 33,00/m3 exced. à 10m3;
- d. 16 à 25m3-Cz\$ 329,00 + Cz\$ 41,00/m3 exced. à 15m3;
- e. 26 à 50m3-Cz\$ 739,00 + Cz\$ 54,00/m3 exced. à 25m3;
- f. acima 50m3-Cz\$2.089,00 + Cz\$ 76,00/m3 exced. a 50m3.

II- COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS PÚBLICO:

- a. S.N.P. 10m3-Cz\$ 405,00 + 10% conserv. de hidrômetro:
- b. ate 10m3-Cz\$ 445,00 = Taxa Minima:
- c. acima 10m3-Cz\$ 445,00 + Cz\$ 44,00/m3 exced. a 10m3:
- Art. 2º A taxa de conservação de hidrômetro, será 10% (déz por cento) sobre as tarifas minimas: Residencial, Comercial, Industrial e Servicos Público.
- Art. 3º Será cobrado 10% (dez por cento) de acrescimo sobre o montan te do debito, por atrazo de pagamento.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à lº de abril do corrente exercício.

PACO MUNICIPAL, 19 de april de 1988.

Reg. Livro n.º Publicado NS

Prefeito Municipal THURA DO MUNICIPIO

Prefeito Municipal THURA DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665

Estado do Paraná

DIVISÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA
TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1.988.

	RESID	ENCIAL
Paixa de	e consumo	Base de cálculo
	10m3	CZ\$ 149,00 + 10% conservação de Hidrômetro
Até	10m3	CZ\$ 164,00 Texa Minima
11 å	2.5m3	CZ\$ 164,00 + CZ\$ 33,00/m3 Excedente a 10m3
16 å	25m3	CZ\$ 329,00 + CZ\$ 41,00/m3 Excedente a 15m3
26 à	50m3	CZ\$ 739,00 + CZ\$ 54,00/m3 Excedente a 25m3
Acima de	e '50m3	CZ\$2089,00 + CZ\$ 76,00/m3 Excedente a 50m3

COMERCIAL/INDUSTRIAL/PÚBLICA

	10m3	CZ\$ 405,00 + 10% conservação de Hidrômetro
Até	lom3	CZ\$ 445.00 Taxa Minima
Acima de	e lom3	CZ\$ 445,00 + CZ\$ 44,00/m3 Excedente a lom3

TAKA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO 10% DAS TARIFAS MÍNIMAS : RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, E SERV. PÚBLICO.

Acrésoimo por atrazo de pagament:: 10% do montante do débito.

JULIO HIRON

Prefeito Municipal

ORIVALDO PATREIRO

Eno. da Divisão de água